

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**REQUERIMENTO N° , DE 2023**
(DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA)

Requer Moção de Louvor ao Coronel Jorge Eduardo Naime, Ex-chefe de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao laborioso esforço empregado nos atos do dia 8 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, seja registrado MOÇÃO DE LOUVOR ao Coronel Jorge Eduardo Naime, ex-chefe de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao laborioso esforço empregado nos atos do dia 8 de janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

No dia oito (8) de janeiro de 2023, houve manifestações em Brasília e, em seguida, vandalismo no prédio do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, ambos localizados nas proximidades da Praça dos Três Poderes. No evento ocorreram depredações e vandalismo de diversas ordens, havendo em alguns casos, a suspeita de participação, conivência e leniência de autoridades do Poder Executivo, recém-eleitos.

O evento em questão gerou prejuízos para inúmeros cidadãos, dentre os quais, muitos que não participaram foram responsabilizados e presos injustamente; prisões



arbitrarias, uma vez que não houve o devido processo legal, contraditório, ampla defesa, individualização da conduta, presunção da inocência, dentre uma série de outros fatores de caráter manifestamente autoritário, por tanto, ilegal.

Nas ocorrências em questão, cabe destacar a bravura e dedicação de alguns servidores público da área da Segurança Pública, dentre os quais se destaca o coronel Jorge Eduardo Naime, ex-chefe de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal, policial que no dia da manifestação encontrava-se de férias e, em ato de emergência apresentou-se ao batalhão para retornar à atividade policial após receber ligação da assessoria do governador do Distrito Federal.

Ao regressar do período de férias e dirigir-se ao batalhão, encaminhou-se diretamente à Esplanada, aonde aconteciam os atos de vandalismo e depredação ao patrimônio público. Ao longo do dia, agiu de maneira exemplar, com emprego da força e demais técnicas policiais para tentar repelir os vândalos da área da Praça dos Três Poderes e reestabelecer a ordem.

No final do dia, os manifestantes foram contidos, identificados, presos e levados para os galpões da polícia Federal. Após as manifestações que durou entre duas e quatro horas, no final da tarde do dia 8 e início da noite, quando os manifestantes já se encontravam presos, verificou-se que a barbárie estatal, praticadas por agentes públicos, foi mais daninha do que os atos de vandalismo em si.

Ao longo da noite do dia 8 e madrugada do dia seguinte, a sociedade brasileira acompanhou atônita o desenrolar e a situação dos presos, que de maneira ilegal foram amontoados em ginásio da Polícia Federal que se assemelhou a algo visto nos campos de concentração de Auschwitz, realidade horrível, com previsão de penas severas segundo a lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997.

Menos de uma semana depois das manifestações, o coronel Jorge Eduardo Naime também foi vítima da arbitrariedade estatal perpetrada por alguns agentes do Estado; foi preso por fazer a coisa certa e agir de maneira equilibrada. O coronel permanece preso e, o que é mais grave, sem conhecer o motivo legal que o levou a



prisão, bem como sem o acesso as prerrogativas legais prevista na Constituição e Código de Processo Penal.

Mediante o exposto, considerando a relevância e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, em especial do coronel Jorge Eduardo Naime, solicito o apoio dos parlamentares para que possamos aprovar o presente voto de louvor.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**Cabo Gilberto Silva
Deputado Federal (PL/PB)**



LexEdit

